



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CLUBE VIP PREMIADO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.047666/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: AGIX TECNOLOGIA LTDA

Endereço: HIGIENOPOLIS Número: 210 Complemento: SALA 1702

Bairro: CENTRO Município: LONDRINA UF: PR CEP:86020-080

CNPJ/MF nº: 21.524.611/0001-09

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/02/2026 a 01/02/2027

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/02/2026 a 28/01/2027

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Esta é uma promoção realizada pela empresa **AGIX TECNOLOGIA LTDA**, válida no período de 02/02/2026 à 28/01/2027, ou até o término da distribuição de todos os Números da Sorte, o que ocorrer primeiro, destinada exclusivamente aos clientes dos estabelecimentos credenciados na plataforma **AGIX FIDELIDADE**, que atendam integralmente às condições previstas neste regulamento.

6.2. Caso todos os Números da Sorte sejam distribuídos antes da data prevista para o término da promoção, o Período de Participação será considerado encerrado antecipadamente, permanecendo inalteradas as datas dos sorteios. Nessa hipótese, participarão dos sorteios apenas os participantes que tiverem recebido Números da Sorte durante o período válido de participação.

6.3. Ao efetuar o cadastro na plataforma **AGIX FIDELIDADE**, o participante declara ter lido, compreendido e aceitado integralmente todas as condições estabelecidas neste regulamento. O consumidor que não concordar com quaisquer dos termos aqui previstos não poderá participar da promoção.

6.4. Poderão participar desta promoção exclusivamente pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, com CPF/MF válido, residentes e domiciliadas em território nacional, que assinarem ou renovarem a assinatura do Clube Vip e realizarem compras de produtos e/ou serviços em todos os estabelecimentos credenciados à plataforma **AGIX FIDELIDADE**, sendo concedido 01 (um) Número da Sorte a cada R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em compras, e seus múltiplos.

6.5. Para participar, o interessado deverá ser cliente de um dos estabelecimentos credenciados na plataforma **AGIX FIDELIDADE**, realizar o download do Qr Code do estabelecimento, efetuar a assinatura ou renovação do Club Vip e/ou realizar compras conforme as condições previstas neste regulamento, durante o Período de Participação.

6.6. Os participantes deverão realizar cadastro único na plataforma **AGIX FIDELIDADE**, mantendo seus dados sempre atualizados. O cadastro exige o fornecimento das seguintes informações mínimas: Nome completo, CPF, data de nascimento, e-mail, número de telefone celular, bem como a aceitação expressa dos termos e condições desta promoção.

6.7. Após a conclusão do cadastro completo na plataforma **AGIX FIDELIDADE**:

- o participante que aderir ou renovar uma assinatura do Club Vip receberá 01 (um) Número da Sorte;
- adicionalmente, a cada R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em compras de produtos e/ou serviços realizadas nos estabelecimentos credenciados, durante período 02/02/2026 à 28/01/2027, o participante receberá mais 01 (um) Número da Sorte, observados seus múltiplos.

Parágrafo único. O registro das compras será realizado pelo vendedor diretamente no checkout da plataforma **AGIX FIDELIDADE** ou por meio de integração com o ERP dos parceiros credenciados, ocasião em que o participante fará jus à geração do respectivo Número da Sorte.

6.8. Somente serão consideradas válidas para fins de participação as compras realizadas após a efetiva inscrição e conclusão do cadastro completo do participante no aplicativo. Compras efetuadas antes do cadastro, ainda que realizadas durante o Período de Participação, não gerarão Números da Sorte.

6.9. O cadastro na plataforma **AGIX FIDELIDADE** deverá ser realizado uma única vez por participante, sendo vedada a duplicidade de cadastros.

6.10. Os prêmios desta promoção serão distribuídos por meio de 10 (dez) sorteios, a serem realizados nas seguintes datas: 25/02/2026, 08/04

/2026, 13/05/2026, 24/06/2026, 29/07/2026, 26/08/2026, 30/09/2026, 25/11/2026, 23/12/2026 e 30/01/2027, todos com base nos resultados das extrações da Loteria Federal.

6.11. Os Números da Sorte serão distribuídos de forma aleatória e sequencial, de acordo com a ordem cronológica de realização das compras, por meio de uma fila de processamento sistêmico, Após a conclusão e validação da venda, esta será inserido na fila para posterior atribuição do Número da Sorte.

Parágrafo único. Caso, no momento do processamento de determinada compra, os Números da Sorte estejam esgotados, a respectiva transação será considerada não elegível, em razão do encerramento antecipado do Período de Participação.

6.12. O participante poderá consultar seu (s) Número (s) da Sorte em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da compra, diretamente no aplicativo **AGIX FIDELIDADE**, na seção PROMOÇÕES, dentro da aba BENEFÍCIOS, durante toda a vigência da campanha.

6.13. É dever exclusivo do participante manter seus dados cadastrais corretos, completos e atualizados, sendo tais informações essenciais para a identificação, contato e entrega dos prêmios. A mandatária não se responsabiliza por impossibilidade de contato decorrente dos dados incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo participante.

6.14. Não poderão participar desta promoção:

- I. pessoas jurídicas;
- II. pessoas físicas que não atendam integralmente às regras deste regulamento;
- III. membros do corpo diretivo, funcionários, prestadores de serviços, bem como seus cônjuges, pais e filhos, da empresa Mandatária ou de quaisquer empresas direta ou indiretamente envolvidas na operacionalização desta promoção.

6.15. O regulamento completo está disponível para consulta no site da promoção www.meuposto.app/clube-vip-premiado, na plataforma da **AGIX FIDELIDADE**, redes sociais e canais digitais dos estabelecimentos credenciados.

6.16. SORTEIOS

6.16.1. Durante o período desta promoção serão realizados 10 (dez) sorteios para a definição dos participantes contemplados, todos com base nos resultados oficiais das extrações da Loteria Federal, nas datas previamente estabelecidas neste regulamento.

6.16.2. Para fins de participação nos sorteios, durante o período da promoção serão geradas 25 (vinte e cinco) séries, numeradas de “0” a “24”, sendo que cada série será composta por 100.000 (cem mil) Números da Sorte, numerados de “00.000” a “99.999”, os quais serão distribuídos de forma aleatória, equitativa e concomitante, conforme as regras deste regulamento.

6.16.3. A distribuição dos Números da Sorte observará rigorosamente os períodos de cadastramento e participação indicados na tabela abaixo, sendo considerados válidos, para cada sorteio, exclusivamente os Números da Sorte atribuídos dentro do respectivo período:

Período de Cadastramento	Série de Sorteio	Data do Sorteio	Data da divulgação
Da 00h do dia 02/02/2026 até às 23h59 do dia 24/02/2026	“0 a 24”	25/02/2026	26/02/2026
Da 00h do dia 25/02/2026 até às 23h59 do dia 07/04/2026	“0 a 24”	08/04/2026	09/04/2026
Da 00h do dia 08/04/2026 até às 23h59 do dia 12/05/2026	“0 a 24”	13/05/2026	14/05/2026
Da 00h do dia 13/05/2026 até às 23h59 do dia 23/06/2026	“0 a 24”	24/06/2026	25/06/2026
Da 00h do dia 24/06/2026 até às 23h59 do dia 28/07/2026	“0 a 24”	29/07/2026	30/07/2026
Da 00h do dia 29/07/2026 até às 23h59 do dia 25/08/2026	“0 a 24”	26/08/2026	27/08/2026
Da 00h do dia 26/08/2026 até às 23h59 do dia 29/09/2026	“0 a 24”	30/09/2026	01/10/2026
Da 00h do dia 30/09/2026 até às 23h59 do dia 24/11/2026	“0 a 24”	25/11/2026	26/11/2026
Da 00h do dia 02/02/2026 até às 23h59 do dia 22/12/2026	“0 a 24”	23/12/2026	04/01/2027
Da 00h do dia 23/12/2026 até às 23h59 do dia 28/01/2027	“0 a 24”	30/01/2027	01/02/2027

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
25

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 26/02/2026 21:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/02/2026 00:00 a 24/02/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/02/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Higienópolis NÚMERO: 210 COMPLEMENTO: Sala 1702 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Londrina UF: PR CEP: 86020-080
LOCAL DA APURAÇÃO: APP AGIX FIDELIDADE

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 Ano de compras, entregue por meio de Gift Card, no valor mensal de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor anual de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O Gift Card não tem função de saque e transferência.	15.000,00	15.000,00	0	24	1

DATA: 09/04/2026 21:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/02/2026 00:00 a 07/04/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/04/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Higienópolis NÚMERO: 210 COMPLEMENTO: Sala 1702 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Londrina UF: PR CEP: 86020-080
LOCAL DA APURAÇÃO: APP AGIX FIDELIDADE

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Crédito no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) creditado na conta digital no app AGIX FIDELIDADE, sem possibilidade de saque ou conversão em dinheiro	1.000,00	1.000,00	0	24	1

DATA: 14/05/2026 21:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/04/2026 00:00 a 12/05/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/05/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Higienópolis NÚMERO: 210 COMPLEMENTO: Sala 1702 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Londrina UF: PR CEP: 86020-080
LOCAL DA APURAÇÃO: APP AGIX FIDELIDADE

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Crédito no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) creditado na conta digital no app AGIX FIDELIDADE, sem possibilidade de saque ou conversão em dinheiro	1.000,00	1.000,00	0	24	1

DATA: 25/06/2026 21:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/05/2026 00:00 a 23/06/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 24/06/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Higienópolis NÚMERO: 210 COMPLEMENTO: Sala 1702 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Londrina UF: PR CEP: 86020-080
LOCAL DA APURAÇÃO: APP AGIX FIDELIDADE

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	iPhone 17 256GB	5.000,00	5.000,00	0	24	1

DATA: 30/07/2026 21:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/06/2026 00:00 a 28/07/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/07/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Higienópolis NÚMERO: 210 COMPLEMENTO: Sala 1702 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Londrina UF: PR CEP: 86020-080
LOCAL DA APURAÇÃO: APP AGIX FIDELIDADE

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Crédito no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) creditado na conta digital no app AGIX FIDELIDADE, sem possibilidade de saque ou conversão em dinheiro	1.000,00	1.000,00	0	24	1

DATA: 27/08/2026 21:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/07/2026 00:00 a 25/08/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 26/08/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Higienópolis NÚMERO: 210 COMPLEMENTO: Sala 1702 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Londrina UF: PR CEP: 86020-080
LOCAL DA APURAÇÃO: APP AGIX FIDELIDADE

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Crédito no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) creditado na conta digital no app AGIX FIDELIDADE, sem possibilidade de saque ou conversão em dinheiro	1.000,00	1.000,00	0	24	1

DATA: 01/10/2026 21:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/08/2026 00:00 a 29/09/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/09/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Higienópolis NÚMERO: 210 COMPLEMENTO: Sala 1702 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Londrina UF: PR CEP: 86020-080
LOCAL DA APURAÇÃO: APP AGIX FIDELIDADE

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 (um) ano de combustível - Crédito no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) utilizável exclusivamente nos estabelecimentos credenciados à AGIX FIDELIDADE, sem possibilidade de saque ou conversão em dinheiro.	5.000,00	5.000,00	0	24	1

DATA: 26/11/2026 21:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/09/2026 00:00 a 24/11/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Higienópolis NÚMERO: 210 COMPLEMENTO: Sala 1702 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Londrina UF: PR CEP: 86020-080
LOCAL DA APURAÇÃO: APP AGIX FIDELIDADE

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Crédito no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) creditado na conta digital no app AGIX FIDELIDADE, sem possibilidade de saque ou conversão em dinheiro	1.000,00	1.000,00	0	24	1

DATA: 04/01/2027 21:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/02/2026 00:00 a 22/12/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 23/12/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Higienópolis NÚMERO: 210 COMPLEMENTO: Sala 1702 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Londrina UF: PR CEP: 86020-080
LOCAL DA APURAÇÃO: APP AGIX FIDELIDADE

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Gift Card no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sem possibilidade de saque ou conversão em dinheiro	40.000,00	40.000,00	0	24	1

DATA: 01/02/2027 21:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/12/2026 00:00 a 28/01/2027 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/01/2027
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Higienópolis NÚMERO: 210 COMPLEMENTO: Sala 1702 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Londrina UF: PR CEP: 86020-080
LOCAL DA APURAÇÃO: APP AGIX FIDELIDADE

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	iPhone 17 256GB	5.000,00	5.000,00	0	24	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	75.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. Na presente promoção serão geradas 25 (vinte e cinco) séries, numeradas de “0” a “24”, sendo cada série composta por 100.000 (cem mil) Números da Sorte, numerados de “00.000” a “99.999”, os quais serão distribuídos aleatoriamente, de forma concomitante, equitativa e

simultânea, durante todo o Período de Participação, observado o disposto neste regulamento.

11.2. Cada Número da Sorte será composto por 07 (sete) dígitos, sendo:

- 02 (dois) dígitos correspondentes ao Número da Série; e
- 05 (cinco) dígitos correspondentes ao Elemento Sorteável, que será confrontado com os resultados da extração da Loteria Federal, conforme as regras previstas neste regulamento.

Exemplo de composição do Número da Sorte

Número da Série	Elemento Sorteável	Número da Sorte
00	00000	00.00000

11.3. Os Números da Sorte serão distribuídos aos participantes de acordo com a ordem de processamento das participações no sistema, de forma concomitante, equitativa e aleatória, observados os critérios técnicos e operacionais da plataforma da promoção.

11.4. Caso todas as séries sejam integralmente distribuídas antes do término do Período de Participação, este será considerado encerrado antecipadamente, permanecendo inalteradas as datas dos sorteios, sendo os consumidores informados pelos canais oficiais de divulgação da promoção.

11.5. COMPOSIÇÃO DA SÉRIE E DO NÚMERO DA SORTE

11.5.1. Regra de apuração da Série

A Série contemplada será definida por meio da combinação das dezenas simples do 1º e do 2º prêmios da Loteria Federal, lidas de cima para baixo.

NOTA: Caso o número de série apurado seja superior à maior série válida da promoção (24), será subtraído o total de séries da promoção (25) do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o resultado se encontre dentro do intervalo válido de séries (00 a 24).

11.5.2. Regra de apuração do Elemento Sorteável

O Elemento Sorteável será obtido pela combinação das unidades simples do 1º ao 5º prêmios da Loteria Federal, lidas de cima para baixo.

Exemplo:

LOTARIA FEDERAL	Número da Série	Número da Sorte
1º PRÊMIO: 94.510	11	04.824
2º PRÊMIO: 33.914		
3º PRÊMIO: 38.568		
4º PRÊMIO: 44.992		
5º PRÊMIO: 92.284		

- Série apurada: 11
- Elemento Sorteável: 04824
- Número da Sorte: 11.04824

11.6. REGRA DE APURAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

Será considerado contemplado o participante que possuir o Número da Sorte que coincida integralmente com o Número da Sorte apurado, desde que atenda a todos os critérios de participação e elegibilidade previstos neste regulamento.

11.7. REGRA DE APROXIMAÇÃO

Caso o Número da Sorte apurado:

- não tenha sido distribuído;
- pertença a participante desclassificado; ou
- não atenda a qualquer critério previsto neste regulamento,

será aplicada a seguinte regra de aproximação, de forma sucessiva:

1. Buscar-se-á o Elemento Sorteável imediatamente superior dentro da mesma série;
2. Caso não exista, buscar-se-á o Elemento Sorteável imediatamente inferior, na mesma série;
3. Caso sejam atingidos os limites inicial ou final da série, a busca continuará somente na direção possível (superior ou inferior).
4. O procedimento será repetido até que seja encontrado o Número da Sorte válido mais próximo ao originalmente apurado.

11.7.1. Situações específicas:

Caso não exista qualquer Elemento Sorteável válido na série apurada:

- a busca será realizada, de forma alternada, nas séries imediatamente superior e inferior, mantendo-se o mesmo Elemento Sorteável.
- se a série sorteada corresponder à primeira (00) ou à última (24) série da promoção, a busca ficará restrita à série imediatamente válida subsequente, conforme o caso.

11.8. Um mesmo Número da Sorte não poderá ser contemplado mais de uma vez nesta promoção.

11.9. Na hipótese de a extração da Loteria Federal não ocorrer na data prevista, será considerada, para fins de apuração, a extração imediatamente subsequente.

11.10. A geração e distribuição dos Números da Sorte ocorrerá de forma totalmente aleatória, por meio de sistema informatizado, sem qualquer interferência humana, atendendo aos critérios de segurança, integridade e transparência exigidos pela legislação vigente.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Em caso de fraude comprovada, tentativa de fraude, utilização de meios ilícitos, violação das condições deste regulamento ou qualquer conduta que comprometa a lisura da promoção, o participante será automaticamente desclassificado, sendo seu Número da Sorte considerado como não distribuído, para todos os fins, inclusive participação em sorteios e recebimento de prêmios. Nesta hipótese, a mandatária identificará outro participante que faça jus ao prêmio, observadas as regras de apuração e aproximação previstas neste regulamento.

12.2. Será igualmente desclassificado o participante contemplado que:

- I. não comprove a veracidade, correção ou completude das informações exigidas para participação; ou
- II. deixe de apresentar, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do contato efetivo realizado pela Mandatária, a documentação solicitada para validação da contemplação.

Parágrafo único. Nesses casos, o participante perderá o direito ao prêmio, sendo respectivo Número da Sorte considerado como não distribuído, e o prêmio será atribuído a outro participante, conforme as regras estabelecidas neste regulamento.

12.3. Serão desclassificadas as pessoas que se utilizarem de mecanismos irregulares, automatizados ou fraudulentos, ou que adotem condutas que criem condições desleais ou artificiais de participação, ou que atentem contra os objetivos desta promoção, podendo a Mandatária exigir, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes de pagamento (cupom fiscal), comprovantes de transação e demais documentos pertinentes, nos termos do parágrafo único do art. 46 da Portaria MF nº 41/2008.

12.4. Não poderão participar desta promoção, sendo automaticamente desclassificados:

- pessoas jurídicas;
- pessoas físicas sem CPF válido;
- pessoas não residentes e não domiciliadas em território nacional;
- sócios, diretores, administradores da empresa mandatária e dos estabelecimentos credenciados;
- funcionários, prestadores de serviços, bem como seus cônjuges, pais e filhos, da empresa Mandatária e dos estabelecimentos credenciados;
- pessoas direta ou indiretamente envolvidas na criação, operacionalização ou divulgação desta promoção;
- cadastros com os dados incorretos, incompletos, divergentes ou inconsistentes em relação às informações da compra;
- participantes contemplados que não autorizarem, de forma gratuita, a utilização de seu nome, imagem e voz, nos termos deste regulamento.

12.5. A desclassificação poderá ocorrer antes, durante ou após a realização dos sorteios, inclusive após a divulgação dos contemplados. Em qualquer dessas hipóteses, o participante perderá o direito de concorrer ou de receber o prêmio, sendo aplicado o procedimento de identificação de novo contemplado, de acordo com a regra de aproximação prevista neste regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. Os nomes dos participantes contemplados serão divulgados na seção **PROMOÇÕES**, dentro da aba **BENEFÍCIOS** do aplicativo **AGIX FIDELIDADE**, bem como nas redes sociais oficiais da promoção. Adicionalmente, os usuários receberão notificação via push, informando sobre a realização dos sorteios e disponibilização do resultado, que poderá ser conferido no corpo da promoção dentro do aplicativo.

13.2. A divulgação dos resultados ocorrerá no prazo de até 01 (um) dia útil após a realização de cada sorteio.

13.3. A divulgação desta promoção poderá ocorrer por meio da internet, site oficial da promoção, aplicativo, redes sociais, mídia OOH, mídia online, bem como, a critério da Mandatária, por rádio, televisão e mídia impressa, respeitando os limites legais e regulamentares aplicáveis.

13.4. Após o término da promoção, os nomes e respectivos Números da Sorte dos participantes contemplados permanecerão disponíveis para consulta no site oficial da promoção, pelo prazo mínimo de 10 (dez) dias contados da data da última divulgação.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. Os prêmios serão entregues aos participantes contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da respectiva apuração, sem qualquer ônus ao contemplado, no estabelecimento participante onde foi realizada a compra, em nome da pessoa física cadastrada no aplicativo, sendo a premiação pessoal e intransferível.

14.2. Os prêmios oferecidos nesta promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, total ou parcialmente, nem trocados por qualquer outro produto ou serviço. Não caberá ao participante contemplado, tampouco a seu responsável ou representante legal, discutir ou redefinir as condições, características ou premissas da promoção ou do prêmio.

14.3. Caso o prêmio apresente vício ou defeito, o participante contemplado deverá acionar diretamente o respectivo fabricante, fornecedor ou prestador de serviços, conforme o caso, observadas as políticas próprias de garantia e assistência técnica, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor, mediante apresentação da nota fiscal do prêmio, quando aplicável.

14.4. No ato da entrega do prêmio, o participante contemplado deverá:

- I. assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio; e
- II. encaminhar à Promotora, no prazo de até 03 (três) dias, contados do contato efetivo, cópia legível de documento oficial de identificação com foto.

Parágrafo único. O não envio da documentação no prazo estabelecido, ou envio de documentos ilegíveis, inválidos ou inconsistentes, poderá ensejar a desclassificação do contemplado, com a consequente identificação de novo ganhador, conforme as regras previstas neste regulamento.

14.5. Na hipótese de falecimento do participante contemplado antes da entrega do prêmio, este será destinado ao respectivo espólio, representado por seu inventariante legalmente nomeado, que deverá exercer o direito ao prêmio no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias,

contados da data do respectivo sorteio, mediante apresentação de toda a documentação exigida, inclusive alvará judicial, quando aplicável.

14.6. A mandatária não se responsabiliza pela impossibilidade de fruição do prêmio decorrente de procedimentos legais, judiciais ou administrativos relacionados ao inventário ou sucessão do participante contemplado.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. O prazo para reclamação do prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da respectiva extração da Loteria Federal, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 70.951/72. Após esse prazo, o direito ao prêmio prescreverá, sendo o valor correspondente recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, conforme legislação aplicável.

15.2. A promoção poderá ser divulgada por meio de materiais de ponto de venda, aplicativo, site oficial da promoção, redes sociais, mídia online, OOH e demais meios de comunicação, a critério da promotora (mandatária). O regulamento completo estará disponível para consulta no site da promoção, no aplicativo Meu Posto, na plataforma **AGIX FIDELIDADE**, nos pontos de venda credenciados e nos canais digitais da Mandatária.

15.3. As dúvidas, reclamações ou controvérsias oriundas da participação nesta promoção deverão ser previamente solucionadas pela empresa promotora e, caso persistam, serão submetidas à secretaria de Prêmios e Apostas - SPA/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.4. Na ocorrência de fraudes, falhas técnicas, inconsistências sistêmicas ou quaisquer eventos alheios ao controle da promotora que comprometam a integridade da promoção, tais situações serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando à sua solução e, se necessário, à aprovação de ajustes permitidos pela legislação vigente, os quais, se implementados, serão devidamente comunicados aos participantes.

15.5. A participação nesta promoção implica na aceitação automática e integral de todas as disposições deste regulamento.

15.6. Os documentos eventualmente solicitados aos participantes, tais como, mas não se limitando a: documentos de identificação, comprovante de endereço e notas/cupons fiscais, deverão ser enviados, preferencialmente, por meio eletrônico, mediante imagem legível. Caso necessário, a promotora poderá solicitar a entrega física dos documentos. A recusa na apresentação, ou o envio de documentos adulterados, ilegíveis ou inverificáveis, acarretará a desclassificação do participante.

15.7. Os participantes serão automaticamente excluídos da promoção em caso de fraude comprovada, obtenção de vantagem ilícita, ou descumprimento de qualquer condição deste regulamento. Para fins deste item, considera-se fraude, entre outras hipóteses:

- I. cadastramento de informações falsas ou incorretas;
- II. participação de pessoas não elegíveis;
- III. utilização de métodos robóticos, automáticos, repetitivos, programados ou similares.

15.8. Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar, a promotora se reserva ao direito de bloquear a participação, excluir os Números da sorte porventura atribuídos e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram notas/cupons fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail/domínio.

15.9. Com o objetivo de preservar a participação de consumidores que atuem individualmente e de boa-fé, a promotora reserva-se o direito de bloquear participações, cancelar Números da Sorte e impedir novos cadastros, quando identificar indícios de atuação em grupo, tais como múltiplos cadastros vinculados aos mesmo ponto de venda (CNPJ), endereço físico, IP, telefone ou e-mail, ainda que não simultaneamente.

15.10. O participante declara, no ato da inscrição, que leu, compreendeu e concorda com todas as disposições deste regulamento, responsabilizando-se, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos fornecidos.

15.11. O participante declara, ainda, que teve acesso às informações relativas à promoção e que eventuais infrações poderão ensejar a adoção das medidas legais cabíveis, nos termos deste regulamento.

15.12. Lei Geral de Proteção de Dados

15.12.1. Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), os participantes autorizam expressamente que a promotora e seus prestadores de serviços utilizem seus dados pessoais exclusivamente para a operacionalização desta promoção, incluindo validação de participação, apuração, entrega de prêmios e cumprimento de obrigações legais.

15.12.2. A ausência de aceite aos termos deste regulamento ou o não preenchimento de campos obrigatórios impedirá a conclusão do cadastro e a participação na promoção.

15.12.3. Os dados serão armazenados em banco de dados único, hospedado em servidor de fornecedor contratado, observadas as normas de segurança da informação e a legislação aplicável.

15.12.4. Os dados pessoais serão acessados apenas por pessoas autorizadas, adotando-se medidas técnicas e administrativas razoáveis para proteção contra acessos não autorizados.

15.12.5. Os dados serão mantidos durante a vigência da promoção e, após o seu término, pelo prazo de 05 (cinco) anos, para fins de cumprimento de obrigações legais, prevenção à fraude e exercício regular de direitos.

15.12.6. São assegurados aos participantes os direitos previstos no art. 18 da LGPD, incluindo acesso, correção, anonimização, portabilidade e eliminação de dados, conforme aplicável.

15.12.7. As solicitações relativas a dados pessoais poderão ser feitas pelo e-mail: comunica@meuposto.app, podendo a promotora solicitar comprovação de identidade.

15.12.8. O participante declara ciência de que a solicitação de exclusão de dados pessoais durante a vigência da promoção implicará em sua imediata desclassificação.

15.12.9. Esta promoção está em conformidade com a Lei nº. 5.768/1971, Decreto nº. 70.951/1972 e Portaria MF nº 41/2008.

15.12.10. As empresas Apple e Google não são patrocinadoras, apoiadoras ou administradoras desta promoção, sendo responsáveis apenas pelo fornecimento das plataformas tecnológicas.

15.12.11. A promotora compromete-se a divulgar o número do Certificado de Autorização do SPA/ME de forma clara no site oficial da promoção, solicitando dispensa de sua aposição nos demais materiais de divulgação.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SPCP, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 26/01/2026 às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RAP.RFM.INO